

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material de expediente, para atender a demanda das Unidades Administrativas do município de Pau dos Ferros/RN, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

ITEM	OBJETO/ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
1	CANETA ESFEROGRAFICA COR VERMELHA CX 50 UNIDADES ESCRITA MEDIA, ESFERA DE TUNGSTÊNIO: 0,7 MM - CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM PROTETOR DA COR DA TINTA, FABRICAÇÃO NACIONAL, TINTANA COR VERMELHA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	100	51,25	5.125,00
2	GRAMPEADOR MEDIO DEMESA 26/6 COM CAPACIDADE PAREA 25FLS	UND	150	39,05	5.857,50
3	CLIPS 6/0 DE METAL DE METAL, FORMATO PARALELO, GALVANIZADO, CAIXA COM 50(CINQUENTA) UNIDADES, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	400	4,96	1.984,00
4	CLIPS 4/0 DE METAL DE METAL, FORMATO PARALELO, GALVANIZADO, CAIXA COM 50(CINQUENTA) UNIDADES, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	300	4,43	1.329,00
5	PAPEL OFICIO PESO 60	PACOTE	400	45,38	18.152,00
6	ENVELOPE CARTA, PAPEL OFFSET BRANCO SEM VISOR 1X0 COR (PRETA), TAMANHO 230X115MM, 90G	UND	1000	0,43	430,00
7	ENVELOPE OFICIO BRANCO. ENVELOPE MÉDIO OFICIO 250MM X 353MM.	UND	6000	0,51	3.060,00
8	GRAMPOS 23/6 GALVANIZADOS CAIXA COM 1.000	CX	50	5,06	253,00
9	PAPEL BRANCO TAM. A4 PESO 40 PACOTE COM 250FLS.	PACOTE	800	31,98	25.584,00
10	PAPEL ADESIVO (FOLHA A4 INTEIRA)	CX	150	22,84	3.426,00
11	PAPEL COUCHÊ II PARA IMPRESSÃO EM IMPRESSORA JATO DE TINTA, ALTA QUALIDADE, GRAMATURA 180G/M2, NA COR BRANCA PARA CÓPIAS COLORIDAS, FORMATO A4. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PACOTE COM 50 FOLHAS	PACOTE	100	36,41	3.641,00
12	PAPEL FOTOGRÁFICO ALTO BRILHO, PARA IMPRESSÃO EM IMPRESSORA JATO DE TINTA, ALTA QUALIDADE E PERFORMANCE, GRAMATURA 180G/M2, NA COR BRANCA PARA CÓPIAS COLORIDAS, FORMATO A4. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PACOTE COM 50 FOLHAS	PACOTE	700	41,30	28.910,00
13	PAPEL LEMBRETE 76MM X 76MM AUTOCOLANTE, COLORIDO	BLOCO	1500	7,54	11.310,00
14	CANETA MARCA TEXTO NA COR AMARELA CANETA MARCA TEXTO NA COR AMARELA, COMPONTE CHANFRADA EM POLIETILENO E FILTRO EM POLIÉSTER, COM TINTA SUPERFLUORESCENTE E COR VIVA PARA	CX	200	29,19	5.838,00



	SUBLINHAR E DESTACAR, ESPESSURA DO TRAÇO 1MM PARA SUBLINHAR E 4MM PARA DESTACAR.				
15	CANETA TINTA PERMANENTE PARA ESCREVER EM CD/DVD	CX	10	42,63	426,30
16	ENVELOPE BRANCO ENVELOPE SACO BRANCO OFFSET PARA ENVIO DE CORRESPONDÊNCIAS E ARMAZENAMENTO DE PAPÉIS EM GERAL; TAMANHO: 240MM X 340MM; FORMATO: SACO E GRAMATURA: 75G/M2	UND	900	0,70	630,00
17	ENVELOPE COLORIDO 24CM X 34CM	CX	100	148,77	14.877,00
18	ENVELOPE COLORIDO 144MM X 162 MM	CX	100	217,79	21.779,00
19	ENVELOPE COLORIDO 78X115MM (PEQUENO)	CX	100	191,33	19.133,00
20	ENVELOPE COLORIDO 162X229MM	CX	100	251,67	25.167,00
21	CLIPS 2/0 DE METAL DE METAL, FORMATO PARALELO, GALVANIZADO, CAIXA COM 100 (CEM) UNIDADES, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	300	3,97	1.191,00
22	CLIPS 3/0 DE METAL DE METAL, FORMATO PARALELO, GALVANIZADO, CAIXA COM 50(CINQUENTA) UNIDADES, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	300	4,43	1.329,00
23	TINTA PARA CARIMBO AUTOMATICO AUTO ENTINTADO, COR AZUL OU PRETO, TUBO PLÁSTICO DE 30ML	UND	200	8,31	1.662,00
24	FITA ADESIVA, TIPO CREPE, MARRON MEDINDO 25MMX50M	UND	150	16,96	2.544,00
25	FITA ADESIVA TRANSPARENTE FABRICADA EM CELULOSE, ADESIVO EM RESINA DE BORRACHA NATURAL, ROLO COM DIMENSÕES 50MM X 50M. EMBALAGEM: UNIDADES SEPARADAS COM MATERIAL ANTI-ADESIVO	ROLO	189	7,82	1.477,98
26	FITA DE EMPACOTAMENTO I (FITA GOMADA) SUPER- RESISTENTE COM ALTÍSSIMO PODER DE ADESÃO PARA O FECHAMENTO DE CAIXAS PESADAS. TAMANHO: 19MMX 50M	UND	400	16,55	6.620,00
27	FITA DE EMPACOTAMENTO II (FITA GOMADA) PAPEL LISO SUPER-RESISTENTE COM ALTÍSSIMO PODER DE ADESÃO PARA O FECHAMENTO DE CAIXAS PESADAS. TAMANHO: 24MM X 50M.	UND	400	17,57	7.028,00
28	FITA DE EMPACOTAMENTO III (FITA GOMADA) PAPEL LISO SUPER-RESISTENTE COM ALTÍSSIMO PODER DE ADESÃO PARA O FECHAMENTO DE CAIXAS PESADAS. TAMANHO: 32MM X 50M	UND	400	21,21	8.484,00
29	FITA GOMADA TAMANHO 38MM X 50M	ROLO	400	22,06	8.824,00
30	PINCEL ATÔMICO AZUL RECARREGAVÉL MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, RECARREGÁVEL, COR DE TINTA: AZUL.	UND	350	4,04	1.414,00
31	PINCEL ATÔMICO PRETO RECARREGÁVEL MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, RECARREGÁVEL, COR DE TINTA: PRETO.	UND	350	4,04	1.414,00
32	PINCEL ATÔMICO VERMELHO RECARREGAVÉL MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, RECARREGÁVEL, COR DE TINTA: VERMELHO.	UND	100	4,04	404,00



33	PINCEL PARA QUADRO BRANCO (AZUL) MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, RECARREGÁVEL.	UND	350	8,12	2.842,00
34	PINCEL PARA QUADRO BRANCO (PRETO) MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, RECARREGÁVEL.	UND	350	8,12	2.842,00
35	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO BASE PLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA E PERFORMANCE, COM FELTRO, DIMENSÕES 140 MM (COMPRIMENTO) X 50 MM (LARGURA) X 40 MM (ALTURA), VARIAÇÃO DE +/- 5 MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EMARCA DO FABRICANTE.	UND	250	8,43	2.107,50
36	PASTA A-Z LARGA MATERIAL CAPA: PAPEL Prensado, TIPO LOMBADA: LARGA, COR: VARIADAS TAMANHO: 34, 5CMX28, 5CMX7, 3CM, MATERIAL FIXADOR: METAL CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRESILHA E TRAVADE FECHAMENTO.	UND	500	20,68	10.340,00
37	PASTA CLASSIFICADOR EM ACETATO TRANSPARENTE, CAPA E CONTRACAPA, DIMENSÕES 235 X 350MM X 20MM, COM DOIS FUROS PARA PRENDEDORES MACHO E FÊMEA.	UND	500	10,06	5.030,00
38	PASTA CLASSIFICADOR EM PAPEL CARTÃO EM PAPEL CARTÃO DE 280G, PLASTIFICADO, COM PRENDEDOR METÁLICO MACHO E FÊMEA, DIMENSÕES 235 X 350MM.	UND	735	9,35	6.872,25
39	PASTA ESCOLAR PAPELÃO OFÍCIO SIMPLES, COM ELÁSTICO DIMENSÕES 235X350MM CORES VARIADAS	UND	300	3,10	930,00
40	PASTA ESCOLAR POLIONDA SIMPLES COM ELÁSTICO OFÍCIO SIMPLES, DIMENSÕES 235X350MM CORES VARIADAS	UND	500	4,68	2.340,00
41	PASTA SUSPensa EM FIBRA MARMORIZADA, PLASTIFICADA MARMORIZADA, COR VERDE, PRENDEDOR DE PLÁSTICO, 538 G/M2, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 425 X 265 X 210 MM	UND	150	3,83	574,50
42	PASTA ZIP VERSÁTIL CRISTAL 355X220MM 0,15 COM VISOR E BOLSO FRONTAL PARA IDENTIFICAÇÃO.	UND	200	21,18	4.236,00
43	LIVRO ATA C/ 100FLS COM 100 (CEM) FOLHAS, MÍNIMO 63G/M2, PRIMEIRA E ÚLTIMA FOLHAS SUPLEMENTARES EM BRANCO, PAPEL APERGAMINHADO, BRANCA, PAUTADA E NUMERADAS NA COR PRETA, CAPA DURA NA COR PRETA, 205 A 225MM, 300 A 330MM.	UND	300	18,93	5.679,00
44	LIVRO DE PONTO COM 04 ASSINATURAS: MEDINDO 220 X 320MM; CAPA PESANDO 1250G/M2; REVESTIDA COM PAPEL OFFSET PLASTIFICADO, PESANDO 90G/M2; EM PAPEL OFFSET, COM 100 FOLHAS.	UND	250	18,77	4.692,50
45	LIVRO PROTOCOLO PARA CORRESPONDÊNCIA MEDINDO 145 X 205MM; CAPA PESANDO 1250G/M2; REVESTIDA COM PAPEL OFFSET PLASTIFICADO, PESANDO 80G/M2; COM 50 (CINQUENTA) FOLHAS, EM PAPEL OFFSET, PESANDO 56G/M2.	UND	200	16,70	3.340,00
46	BALÃO DE LÁTEX COM ESTAMPAS (BEXIGA) 9", PACOTE COM 50 UNIDADES CORES VARIADAS.	PACOTE	500	12,80	6.400,00
47	BALÃO DE LÁTEX LISO (BEXIGA) 9", PACOTE COM 50 UNIDADES E CORES VARIADAS.	PACOTE	600	12,80	7.680,00



48	CAIXA ARQUIVO MORTO EMPVC CORES VARIADAS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 345 X 140 X 240MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	3000	10,10	30.300,00
49	TESOURA CABO POLIPROPILENO LAMINA AÇO INOX 21CM CABO EM POLIPROPILENO, COM PARAFUSO DE REGULAGEM.	UND	250	28,70	7.715,00
50	REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO NAS CORES AZUL, PRETO E VERMELHO.	UND	200	8,33	1.666,00
51	CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO, A BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, CAIXA COM 12 UNIDADES, EMBALAGEM: FRASCO COM NO MÍNIMO 18 ML, DADOS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UND	200	32,87	6.574,00
52	PORTA OBJETOS COM 03 REPARTICOES EM ACRÍLICO, COR FUME, COM 03 (TRÊS) REPARTIÇÕES PARA LÁPIS/CLIPES/LEMBRETES. DIMENSÕES: 230 MM (LARGURA) X 60 MM (PROFUNDIDADE) X 78 MM (ALTURA).	UND	300	27,43	8.229,00
53	PLASTICO ADESIVO TIPO CONTACT, TRANSPARENTE, TAMANHO 45CM X 10MTS.	ROLO	50	23,63	1.181,50
54	PILHA ALCALINA PEQUENA MODELO "AAA", 1,5 VOLTS BLISTER, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM COM 02 UNIDADES.	PACOTE	500	10,21	5.105,00
55	PERFURADOR PROFISSIONAL P/210 FLS DE MATERIAL METÁLICO COM PEÇAS EM METAL CROMADO, DE QUALIDADE COMPROVADO E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	30	312,82	9.384,60
56	PERFURADOR PROFISSIONAL 2 FUROS P/150 FLS EM AÇO.	UND	50	203,76	10.188,00
57	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE P/ 60 FLS 2 FUROS, EM AÇO E CAPACIDADE DE PERFURAR 60 FOLHAS.	UND	70	89,63	6.274,10
58	MOLHA DEDO PASTA/CREME/CERA, ATÓXICO, BASE PLÁSTICA, FORMATO REDONDO E COM 12G.	UND	95	6,56	623,20
59	CD- RW CX C/100 DISCO LASER, CAIXA COM 100 (CEM) UNIDADES, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	15	116,53	1.747,95
60	FOLHA DE EMBORRACHADO E.V.A SIMPLES LISA, CORES VARIADAS, MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTO X 60 CM DE LARGURA E 2 MM DE ESPESSURA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	FOLHA	1500	3,45	5.175,00
61	FOLHA DE EMBORRACHADO GLITADO E.V.A CORES VARIADAS COM GLITER COBRINDO UNIFORMEMENTE TODA A SUPERFÍCIE DA FOLHA, MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTO X 60 CM DE LARGURA E 2 MM DE ESPESSURA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	FOLHA	1000	3,45	3.450,00
62	PAPEL CAMURÇA DIMENSÕES 40 X 60 CM, CORES VARIADAS	UND	300	1,66	498,00
63	LÂMINA PARA ESTILETE 18MM RETRÁTIL SIMPLES CAIXA COM 10 LAMINAS	CX	50	6,03	301,50
64	GRAMPO PARA GRAMPEADOR I 106/6 CAIXA COM 5000 GRAMPOS	CX	300	10,37	3.111,00



65	GRAMPO PARA GRAMPEADOR II 108/6 CAIXA COM 5000 GRAMPOS	CX	60	11,77	702,00
66	GRAMPO PARA GRAMPEADOR III 26/6 CAIXA COM 5.000 GRAMPOS	CX	60	6,93	415,80
67	GRAMPEADOR P/ 210 FOLHAS GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10, 23/17, 23/20, 23/23.	CX	60	308,04	18.482,40
68	ESTILETE LARGO CABO PLÁSTICO RÍGIDO, COM TRAVA SIMPLES, EM LAMINA DE AÇO LARGA DIVIDIDA, MEDINDO 18 CM. ACONDICIONADA EM CAIXA DE 12 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EMARCA DO FABRICANTE.	CX	35	32,93	1.152,55
69	ESTILETE ESTREITO CABO PLÁSTICO RÍGIDO, COM TRAVA SIMPLES, EM LAMINA DE AÇO LARGA DIVIDIDA, MEDINDO 15 CM. ACONDICIONADA EM CAIXA DE 12 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EMARCA DO FABRICANTE.	CX	45	24,97	1.123,65
70	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA, CONFECCIONADO EM METAL INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	UND	50	31,14	1.557,00
71	LIGA ELÁSTICA P/ DINHEIRO LARGURA 1,8MM X ESPESSURA 2,0MM X DIÂMETRO 5CM, EM LÁTEX NATURAL, COR: AMARELO, C/ 1.200 UNIDADES E PRAZO DE VALIDADE E GARANTIA: 24 MESES.	PACOTE	35	45,82	1.603,70
72	MÁQUINA DE CALCULAR 12 DÍGITOS A BATERIA, TIPO ELETRÔNICA, COM VISOR, CONTENDO 12 DÍGITOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EMARCA DO FABRICANTE.	UND	120	29,97	3.596,40
73	BORRACHA BRANCA Nº. 40 CX C/ 40 UNIDADES E DIMENSÕES: 3,3X2,3X0,08 CM.	CX	60	38,00	2.280,00
74	CANETA ESFEROGRAFICA COR AZUL CX 50 UNIDADES ESCRITA MEDIA, ESFERA DE TUNGSTÊNIO: 0,7 MM - CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM PROTETOR DA COR DA TINTA, FABRICAÇÃO NACIONAL, TINTA NA COR AZUL. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	400	51,16	20.464,00
75	CANETA ESFEROGRAFICA COR PRETA CX COM 50 UNIDADES ESCRITA MEDIA ESFERA DE TUNGSTENIO: 0,7 MM - CORPO EM PLASTICO TRANSPARENTE COM PROTETOR DA COR DA TINTA, FABRICAÇÃO NACIONAL, TINTA NA COR PRETA CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	300	51,42	15.426,00
76	CLIPS 8/0 (DE METAL, FORMATO PARALELO, GALVANIZADO, CAIXA COM 50(CINQUENTA) UNIDADES, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EMARCA DO FABRICANTE).	CX	300	5,31	1.593,00
77	COLA LÍQUIDA BRANCA 40 G (ADESIVO A BASE DE PVA, PARA USO EM PAPEL CERAMICA, TECIDOS, ARTESANATO. EMBALAGEM: PLÁSTICO, COM BICO ECONOMIZADOR, PESO LIQUIDO 40 GRAMA COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO	UND	220	4,22	928,40
78	COLA ISOPOR 90G ESPECIFICAÇÃO: FRASCO COM 90G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO.	UND	180	65,83	11.849,40
79	DVD-R CX C/100	CX	50	130,03	6.501,50
80	FITA ADESIVA TIPO DUREX 12MM X 20M	UND	209	18,21	3.805,89



81	LÁPIS GRAFITE FORMATO REDONDO, EM MADEIRA PINUS, MINA NA COR PRETA, NÚMERO 02, MEDINDO 175MM (COMPRIMENTO) E 7,15MM (DIÂMETRO), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, COM 144 UNIDADES.	CX	50	44,50	2.225,00
82	LIVRO ATA C/ 50 FLS COM 50(CINQUENTA) FOLHAS, PRIMEIRA E ÚLTIMA FOLHAS SUPLEMENTARES EM BRANCO, PAPEL APERGAMINHADO, BRANCA, PAUTADA E NUMERADAS NA COR PRETA, CAPA DURA NA COR PRETA, 205 A 225MM, 300 A 330MM.	UND	250	11,63	2.907,50
83	PASTA PLÁSTICA POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ELÁSTICO 0,2CM DE ALTURA.	UND	900	3,03	2.727,00
84	PASTA C/ GRAMPO TRILHO EM PAPEL AO TAMANHO OFICIO 240MM X 340MM, EMBALAGEM UNITÁRIA.	UND	360	3,20	1.152,00
85	RÉGUA II PLÁSTICA TRANSPARENTE 30CM, RÍGIDA, COM ESCALA MILIMÉTRICA, EM BAIXO RELEVO.	UND	120	1,44	172,80
86	GRAMPO TRILHO PARA PASTA TAMANHO 80MM; CX COM 50 JOGOS. MATERIAL DE FERRO.	CX	500	9,98	4.990,00
87	PORTA DUREX LARGURA: 6,5CM; COMPRIMENTO: 15CM, ALTURA: 7 CM.	UND	20	14,03	280,60
88	CANETA MARCA TEXTO NA COR VERDE CANETA MARCA TEXTO NA COR VERDE, COM PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO E FILTRO EM POLIÉSTER, COM TINTA SUPERFLUORESCENTE E COR VIVA PARA SUBLINHAR E DESTACAR, ESPESSURA DO TRAÇO 1MM PARA SUBLINHARE 4 MM PARA DESTACAR DE QUAL	CX	100	29,27	2.927,00
89	CANETA MARCA TEXTO NA COR AZUL CANETA MARCA TEXTO NA COR AZUL, COM PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO E FILTRO EM POLIÉSTER, COM TINTA SUPERFLUORESCENTE E COR VIVA PARA SUBLINHAR E DESTACAR, ESPESSURA DO TRAÇO 1MM PARA SUBLINHARE 4 MM PARA DESTACAR DE QUALID	CX	50	29,27	1.463,50
90	CANETA MARCA TEXTO NA COR ROSA CANETA MARCA TEXTO NA COR ROSA, COM PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO E FILTRO EM POLIÉSTER, COM TINTA SUPERFLUORESCENTE E COR VIVA PARA SUBLINHAR E DESTACAR, ESPESSURA DO TRAÇO 1MM PARA SUBLINHARE 4 MM PARA DESTACAR DE QUALID	CX	50	29,27	1.463,50
91	CANETA MARCA TEXTO NA COR LARANJA CANETA MARCA TEXTO NA COR LARANJA, COM PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO E FILTRO EM POLIÉSTER, COM TINTA SUPERFLUORESCENTE E COR VIVA PARA SUBLINHAR E DESTACAR, ESPESSURA DO TRAÇO 1MM PARA SUBLINHARE 4 MM PARA DESTACAR.	CX	50	29,27	1.463,50
92	PRENDEDOR DE PAPEL 2 PRENDEDORES DE PAPEL TIPOBLINDER CLIP. LARGURA 25MM DA BASE COM 12 UND EM AÇO DE ALTO CARBONO REVESTIDO.	CX	500	15,09	7.545,00
93	PRENDEDOR DE PAPEL 1 PRENDEDORES DE PAPEL TIPOBLINDER CLIP. LARGURA 32MM DA BASE COM 12 UND EM AÇO DE ALTO CARBONO REVESTIDO.	CX	500	18,08	9.040,00
94	PRENDEDORES DE PAPEL 3 PRENDEDORES DE PAPEL TIPOBLINDER CLIP. LARGURA	CX	700	22,06	15.442,00



	41MMDA BASE COM 12 UND EM AÇO DE ALTO CARBONO REVESTIDO.				
95	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO (POLIPROPILENO) COR: TRANSPARENTE E/OU PRETO. FORMATO:A4, PCT COM 100 FLS	PACOTE	1000	65,75	65.750,00
96	APONTADOR DE LÁPIS MANUAL C/ ENTRADA CORPO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E LÂMINA DE AÇO TEMPERADO COM EXCELENTE FIO DE CORTE GARANTINDO ÓTIMA APONTABILIDADE, CX COM 24 UNIDADES CADA E CORES SORTIDAS.	CX	28	21,92	613,76
97	PRANCHETA A4 EM MADEIRA.	UND	300	9,41	2.823,00
98	COLA EM BASTÃO DE 20G.	CX	200	39,76	7.952,002
99	PAPEL LEMBRETE 38MM X 50MM AUTOCOLANTE, COLORIDO.	PACOTE	2000	6,89	13.780,00
100	BLOCO AUTOADESIVO 50X50 AUTOCOLANTE, COLORIDO.	PACOTE	2000	5,33	10.660,00
101	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLA MÓVEL ARTICULÁVEL CAIXA CORRESPONDÊNCIA CRISTAL - CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLA MÓVEL ARTICULÁVEL (PAPELEIRA MODULAR DE MESA), EM MATERIAL ACRÍLICO, COM ANTIDERRAPANTE E ANTI- DANIFICADOR NA PARTE INFERIOR. COR CRISTAL.	UND	10	30,14	301,40
102	CANETA CORRETIVA COM CORPO PLÁSTICO E PONTA METAL CORPO FLEXÍVEL E PONTA METÁLICA QUE GARANTEM MAIOR CONTROLE E FÁCIL APLICAÇÃO. SECAGEM RÁPIDA. EXCELENTE PARA CORRIGIR PEQUENOS DETALHES. IDEAL PARA USO SOBRE TODOS OS PAPÉIS, PARA CORRIGIR FOTOCÓPIA, FAX.	UND	10	4,68	46,80
103	CAIXA ORGANIZADORA MÉDIA EM PLÁSTICO CAIXA ORGANIZADORA MÉDIA EM PLÁSTICO ONDULADO MEDINDO: 380X320X220MM, NA COR PRETA.	UND	500	7,61	3.805,00
104	CAIXA ORGANIZADORA PEQUENA EM PLÁSTICO CAIXA ORGANIZADORA PEQUENA EM PLÁSTICO ONDULADO MEDINDO: 19, 5X25, 5X34MM, NA COR PRETA.	UND	500	6,92	3.460,00
105	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13. CAIXA COM 5000 GRAMPOS	CX	200	9,93	1.986,00
106	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 GRAMPOS 23/10 GALVANIZADOS; FABRICADOS COM ARAME DE AÇO REVESTIDO RESISTENTE À OXIDAÇÃO; E CX COM 5.000 UNIDADES.	CX	25	9,93	248,25
107	PAPEL COUCHÊ I PARA IMPRESSÃO EM IMPRESSORA JATO DE TINTA, ALTA QUALIDADE, GRAMATURA 150G/M2, NA COR BRANCA PARA CÓPIAS COLORIDAS, FORMATO A4. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PACOTE COM 50 FOLHAS.	PACOTE	56	30,33	1.698,48
108	BASTÃO COLA QUENTE FINO	UND	250	1,60	400,00
109	BASTÃO COLA QUENTE GROSSO	UND	200	1,91	382,00
110	BORRACHA BICOLOR (AZUL/VERMELHA) PARA APAGAR TINTA DE CANETA E LÁPIS, ATÓXICA, DIMENSÕES VARIÁVEIS: COMPRIMENTO 40 A 60 MM, LARGURA 16 A 20 MM E ESPESSURA 6,0 A 8,0MM CAIXA COM 40 UND. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	CX	200	38,23	7.646,00
111	COLA GLITTER 35G CORES VARIADAS	UND	250	6,13	1.532,50



112	COLEÇÃO GRANDE DE MADEIRA COM 12 CORES CX COM 12.	CX	250	7,47	1.867,50
113	COLEÇÃO HIDROCOR GRANDE 12 CORES.	CX	200	8,55	1.710,00
114	ESTOJO PARA LÁPIS SIMPLES UNISSEX, COM 01 REPARTIÇÃO. CONFECCIONADO EM PVC OU LONA. DIMENSÕES APROXIMADAS: A 40MM X C 180MM X P40MM	UND	100	9,65	965,00
115	FITA ADESIVA PAPEL CREPADO 45 MMX50MTS	ROLO	50	22,51	1.125,50
116	FITA DE CETIM FINA, ESPECIFICAÇÃO : FITAS DE CETIM, SÃO UTILIZADAS PARA DECORAÇÃO DE ARTESANATOS, LAÇOS, TIARAS, BORDADOS, EMBALAGENS E OUTROS. O PRODUTO DEVE POSSUIR UMA SUPERFÍCIE LISA, ACABAMENTO BRILHANTE E SUA ESTRUTURA É MACIA AO TOQUE, E COM CORES DIVERSAS. PACOTE COM 10 METROS. NUMERAÇÃO: 0, 2, 3, 5, 9, 12, 22.	ROLO	50	16,10	805,00
117	FITA DUPLA FACE FINA	ROLO	50	13,33	666,50
118	FITA DUPLA FACE GROSSA	ROLO	50	20,14	1.007,00
119	FITAS ADEIVAS PVC 45M X 48MM P/ CAIXAS DE PAPELÃO	ROLO	50	8,35	417,50
120	FOLHA ISOPOR 15MM	UND	50	6,94	347,00
121	FOLHA ISOPOR 50MM	UND	50	15,68	784,00
122	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6 GRAMPOS COBREADOS106/6; FABRICADO EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM; E CX COM 2.500 UNIDADES.	CX	39	9,93	387,27
123	PAPEL LAMINADO (CORES VARIADAS), ESPECIFICAÇÃO : PAPEL LAMINADO, EM COR, MEDINDO (50 X 60) CM. - VARIAS CORES.	FOLHA	260	2,14	556,40
124	PAPEL MADEIRA CARTAZES MEDINDO 95 X 66 CM.	FOLHA	220	1,29	283,80
125	PAPEL SEDA 95 X 66 CM	FOLHA	1000	3,09	3.090,00
126	PASTA CLASSIFICADOR EM PAPEL PAPELÃO TAMANHO240MMX 340MM.	UND	180	9,35	1.683,00
127	PASTA ESCOLAR POLIONDA 20MM COM ELÁSTICO DIMENSÕES 315X226X20MM CORES VARIADAS, TRANSPARENTE.	UND	250	4,66	1.165,00
128	PASTA GRAMPO TRILHO PLÁSTICA TRANSPARENTE OFÍCIO 240MM X 340MM.	UND	250	3,05	762,50
129	PERFURADOR DE PAPEL MÉDIO P/40 FLS 2 FUROS, EM AÇO E CAPACIDADE DE PERFURAR 40 FOLHAS.	UND	120	50,19	6.022,80
130	PILHA ALCALINA PEQUENA AA1,5 VOLTS PCT/2 UNIDADES	UND	300	10,02	3.006,00
131	PISTOLA COLA QUENTE VOLTAGEM 110V/220V PEQUENA	UND	35	28,13	984,55
132	QUADRO BRANCO LOUSA 1,20 X 90, MOLDURA EM ALUMÍNIO CORTANTE, CHAPA DE MADEIRA, BRANCO BRILHANTE 3 MM, ACABAMENTO COM MOLDURA ALUMÍNIO COM SUPORTE.	UND	40	139,94	5.597,60
133	RÉGUA 20 CM TRANSPARENTE.	UND	300	1,32	396,00
134	TESOURA EM PLASTICO RESISTENTE, TAMANHO GRANDE, PARA PICOTAR PAPEL.	UND	50	38,11	1.905,50
135	TESOURA EM PLASTICO RESISTENTE, TAMANHO PEQUENO, PARA PICOTAR PAPEL.	UND	50	11,29	564,50
136	TESOURA MODELO ESCOLAR EM AÇO NIQUELADA, AÇO POLIDO, 4 POLEGADAS,	UND	100	4,00	400,00





	SEM PONTA, CABO DE POLIPROPILENO DE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.				
137	TINTA GUACHE CAIXA COM 6 CORES (AZUL, AMARELO, VERDE, PRETA, BRANCA E VERMELHA). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	UND	150	9,93	1.489,50
138	TINTA PARA TECIDO VARIAS CORES VIDRO C/ 37 ML COMPOSIÇÃO: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTES, ADITIVOS E CONSERVANTE	UND	250	4,99	1.247,50
139	CLIPS 10/0 DE METAL, FORMATO PARALELO, GALVANIZADO, CAIXA COM 15 UNIDADES, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	50	7,63	381,50
140	PASTA CLASSIFICADORA IMPRESSA 345X235MM.	UND	30	9,35	280,50
141	LAPISEIRA GRAFITE 0,5MM HB	UND	80	4,01	320,80
142	LAPISEIRA GRAFITE 0,7MM HB	UND	80	4,01	320,80
143	MINI (PONTAS) GRAFITE PENTEL 0,5MM HB	UND	50	3,00	150,00
144	MINI (PONTAS) GRAFITE 0,7MM HB	UND	50	3,00	150,00
145	GRAMPO TIPO: PARA PASTA 80MM CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	150	14,52	2.178,00
146	CALCULADORA CIENTÍFICA FUNÇÕES QUANTIDADE 240 CHAVE LIGA/DESLIGA SIM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO SIM RECURSOS MATEMÁTICOS SIM CÁLCULO DE CUSTO/ VENDA/ MARGEM, CÁLCULO DE IMPOSTOS, CÁLCULO DE TAXAS, CÁLCULO DE TEMPO, CÁLCULO DE VETOR E MATRIZES, CÁLCULOS COM	UND	10	175,33	1.753,30
147	PAPEL SULFITE A3 PAPEL SULFITE A3 MULTI 297 X 420MM 75G/M <sup>2</sup> CAIXA COM 5 RESMAS, CADA RESMA COM 500 FOLHAS.	RESMA	30	29,08	872,40
148	PASTA A-Z ESTREITA MATERIAL CAPA: PAPEL Prensado, TIPO LOMBADA: LARGA, COR: VARIADAS, TAMANHO: OFÍCIO, MATERIAL FIXADOR: METAL CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRESILHA E TRAVA DE FECHAMENTO.	UND	200	19,32	3.864,00
149	APONTADOR COM DEPÓSITO, POSSUINDO LAMINA TIPO AÇO TEMPERADO, CONTENDO DEPÓSITO TIPO ACRÍLICO.	UND	250	1,19	297,50
150	TESOURA SEM PONTA - CABOS EM POLIPROPILENO, COM LÂMINAS DE CORTE PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL 5" ESPESSURA MÍNIMA DE CHAMA 1,2MM, TESOURA DEVE POSSUIR CORTE LIMPO E EFICIENTE, DEVENDO VIR AFIADA DE FÁBRICA OS OLHAIS DA TESOURA DEVEM TER FORMATO ANATÔMICO, FIXADA POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO OU OUTRO SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE PERFEITO AJUSTE ENTRE AS LÂMINAS, SEM FOLGAS E SEM PREJUÍZO DE SUA FUNÇÃO; A MARCA DO FABRICANTE DEVE SER GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO; APRESENTAR O COMPROVANTE DA COMPOSIÇÃO DE AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES MÍNIMAS COMPRIMENTO 130MM/ LARGURA 78MM /ALTURA, 177MM COM CERTIFICADO DO INMETRO.	UND	250	4,09	1.022,50
151	CANETA AZ/PT	UND	200	2,31	462,00
152	CANETA HIDROCOR C/6 CORES	UND	250	5,04	1.260,00



153	FITA CREPE 24X50	UND	50	18,60	930,00
154	FITA DUREX 12X30	UND	100	2,06	206,00
155	FOLHA DE ISOPOR 10 MM	UND	110	4,45	489,50
156	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS	UND	350	1,63	570,50
157	PASTA COM ELASTICO 30M	UND	250	5,02	1.255,00
158	CADERNO DE DESENHO FLEXIVEL	UND	200	6,89	1.378,00
159	COLA GLITER 23 GR COLORIDA	UND	80	3,06	244,80
160	LAPIS DE DESENHO 6B	UND	50	5,51	275,50
161	MASSA DE MODELAR C/6 CORES	UND	400	4,04	1.616,00
162	TINTA RELEVO DIMENSIONAL 3D BRILHANTE 20ML S/ GLITTER CORES VARIADAS	UND	40	3,81	152,40
163	TECIDO TNT ESPECIFICAÇÃO : TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO, MEDINDO 140 CM DE LARGURA, COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45 G/M, EM CORES DIVERSAS	UND	300	109,13	32.739,00
164	PAPEL TEXTURIZADO CASCA DE OVO A4 BRANCO 180G 50 FOLHAS	PACOTE	50	54,00	2.700,00
165	PAPEL FOTOGRÁFICO TEXTURIZADO LINHO A4 260G20 FOLHAS	PACOTE	120	22,11	2.653,20
166	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO A4 50 FOLHAS	PACOTE	200	41,30	8.260,00
167	PAPEL A4 TIPO PAPEL OFICIO BRANCO, 500FLS	RESMA	3500	29,16	102.060,00
168	PASTA LOMBADA LARGAOFICIO A-Z COM VISOR 345MM DORSO 80MM PRETO.	UND	200	18,80	3.760,00
169	BOBINA TÉRMICA 80MM X 30M, PARA IMPRESSÃO DE CUPOM FISCAL. PAPEL TÉRMICO AMARELO EM ROLO COM 80MM DE LARGURA E 30M DE COMPRIMENTO, CAIXA COM 30 UNIDADES	CX	10	121,83	1.218,30
170	GRAMPOS 26/6 GALVANIZADOS CAIXA COM 5.000	CX	100	6,61	661,00
171	PAPEL CARBONO 1 FACE ESPECIFICAÇÃO: FINO, RECOBERTO EM UM DOS LADOS POR UMA MISTURA DE CERA, PRÓPRIO PARA MÁQUINA DE CERA, PRÓPRIO PARA MÁQUINA DE ESCREVER, TAMANHO A4, CAIXA COM 100 FOLHAS (PRETA OU AZUL), COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EMARCA DO	CX	25	47,75	1.193,75
172	FITA ADESIVA CORES VARIADAS FABRICADA EM CELULOSE, ADESIVO EM RESINA DE BORRACHA NATURAL, ROLO COM DIMENSÕES 5 CM X 50 M. EMBALAGEM: UNIDADES SEPARADAS COM MATERIALANTI-ADESIVO	UND	150	22,51	3.376,50
173	PAPEL CELAFONE (CORES VARIADAS), ESPECIFICAÇÃO: TRANSPARENTE, COM MEDIDAS DE 85 X 100CM, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. PCT C/ 50 FOLHAS	FOLHA	360	52,11	18.759,60
174	CARTOLINA COMUM CORES VARIADAS, DIMENSÕES 500X 660 MM, GRAMATURA 180G	UND	800	1,02	816,00
175	CARTOLINA DUPLA FACE PACOTE C/ 20 CORES VARIADAS, DIMENSÕES 500X 660 MM, GRAMATURA 180G	UND	800	1,68	1.344,00
176	CARTOLINA GUACHE CORES VARIADAS, DIMENSÕES 500X 660 MM, GRAMATURA 200G	UND	600	1,85	1.110,00
177	FITA DECORATIVA DE TNT ARAMADA, 35MM X10MT, CORES VARIADAS	ROLO	50	10,06	503,00
178	FITA ESCOLAR ADESIVA CORES VARIADAS, DIMENSÕES 12MM X 10M. EMBALAGEM COM DADOS DE	UND	40	6,40	256,00



	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.				
179	GUILHOTINA MEDIA LARGURA 22CM E 46 CM COMPRIMENTO.	UND	10	752,48	7.524,80
180	COLA BRANCA 90G DE ALTA QUALIDADE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	50	48,91	2.445,50
181	TINTA ACRÍLICA COM AS SEGUINTEESPECIFICAÇÕES: SPRAY 400ML ACABAMENTO FOSCO, COR FUMÊ	UND	40	14,72	588,80
182	PAPEL COLORIDO PCT C/500 FOLHAS	UND	30	37,20	1.116,00
183	PALITO DE CHURRASCO, PACOTE C/50	UND	400	5,23	2.092,00
184	PALITO DE PICOLÉ, PACOTE C/50	UND	400	5,03	2.012,00
185	LÂMINA PARA ESTILETE 9MMRETRÁTIL SIMPLES CAIXA COM 10 LAMINAS	CX	50	6,53	326,50
186	PINCEL ARTÍSTICO Nº 00 CHATO PARA PINTURA DE TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, ÓLEO E ACRÍLICA, EM CERDA BRANCA, CABO LONGO EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO. MARCA DO FABRICANTE NO CORPO DO PRODUTO.	UND	100	4,23	423,00
187	PINCEL ARTÍSTICO Nº 06 CHATO PARA PINTURA DE TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, ÓLEO E ACRÍLICA, EM CERDA BRANCA, CABO LONGO EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO. MARCA DO FABRICANTE NO CORPO DO PRODUTO.	UND	100	5,29	529,00
188	PINCEL ARTÍSTICO Nº 08 CHATO PARA PINTURA DE TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, ÓLEO E ACRÍLICA, EM CERDA BRANCA, CABO LONGO EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO. MARCA DO FABRICANTE NO CORPO DO PRODUTO.	UND	100	5,29	529,00
189	PINCEL ARTÍSTICO Nº 10 CHATO PARA PINTURA DE TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, ÓLEO E ACRÍLICA, EM CERDA BRANCA, CABO LONGO EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO. MARCA DO FABRICANTE NO CORPO DO PRODUTO.	UND	100	6,29	629,00
190	PINCEL ARTÍSTICO Nº 12 CHATO PARA PINTURA DE TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, ÓLEO E ACRÍLICA, EM CERDA BRANCA, CABO LONGO EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO. MARCA DO FABRICANTE NO CORPO DO PRODUTO.	UND	100	7,02	702,00
191	PINCEL ARTÍSTICO Nº 14 CHATO PARA PINTURA DE TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, ÓLEO E ACRÍLICA, EM CERDA BRANCA, CABO LONGO EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO. MARCA DO FABRICANTE NO CORPO DO PRODUTO	UND	100	7,02	702,00
192	PINCEL ARTÍSTICO Nº 16 CHATO PARA PINTURA DE TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, ÓLEO E ACRÍLICA, EM CERDA BRANCA, CABO LONGO EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO. MARCA DO FABRICANTE NO CORPO DO PRODUTO	UND	100	7,95	795,00
193	PINCEL ARTÍSTICO Nº 20 CHATO PARA PINTURA DE TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, ÓLEO E	UND	100	8,30	830,00

	ACRÍLICA, EM CERDA BRANCA, CABO LONGO EM MADEIRA, VIOLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO. MARCA DO FABRICANTE NO CORPO DO PRODUTO				
194	FOLHA DE POLIESTIRENO I (ISOPOR) PLACA, ESPESSURA 05MM, DIMENSÕES 1000 X500MM	FOLHA	36	4,08	146,88
195	FOLHA DE POLIESTIRENO II (ISOPOR) PLACA, ESPESSURA 10MM, DIMENSÕES 1000 X500MM	FOLHA	36	6,13	220,68
196	FOLHA DE POLIESTIRENO III (ISOPOR) PLACA, ESPESSURA 20MM, DIMENSÕES 1000 X500MM	FOLHA	36	6,20	223,20
197	FOLHA DE POLIESTIRENO IV (ISOPOR) PLACA, ESPESSURA 30MM, DIMENSÕES 1000 X500MM	FOLHA	36	9,07	326,52
198	CAVALETE FLIP CHART EM MADEIRA	UND	5	104,80	524,00
199	GIZ DE CERA GROSSO C/ 12 CORES C/ 12 CORES, SEM CHEIRO ATÓXICO	UND	300	4,04	1.212,00
200	MASSA PARA MODELAR COM 12 CORES, DE ALTA QUALIDADE, SEM CHEIRO E ATÓXICA.	UND	700	7,34	5.138,00
201	BOLA DE ISOPOR 35MM	UND	50	1,30	65,00
202	CADERNO CAPA DURA COM 01 MATERIA: UNISSEX 96 FLS ESPIRAL.	UND	300	10,97	1.645,50

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bens de luxo.

1.3. O objeto desta contratação é caracterizado como bens comuns.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 946.384,31 (novecentos e quarenta e seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos).

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. A presente aquisição se faz de grande importância para atender as necessidades de material de expediente, uma vez que, o material solicitado é de consumo contínuo da Administração Pública deste município, sendo essenciais para o desenvolver as atividades administrativas diárias.

## 2. DA DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRÉLIMINAR - ETP

2.1. A Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/2021 atribuiu ao planejamento das licitações a hierarquia de princípios, propiciando aos gestores públicos instrumentos para governança e concretude deste princípio. As Contratações públicas são instrumentos para a realização das políticas públicas, cujo planejamento ocasiona contratações significativamente mais efetivas.

2.2. No caso do ETP a função principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la.

2.3. Seguindo essa diretriz, em demandas mais simples, sobretudo naquelas que envolvam objeto de padronização pela Administração, de baixa complexidade, em que não se justifique esse estudo prévio, entende-se possível, por meio do próprio Termo de Referência, a partir da necessidade existente, descrever a solução e demais informações a respeito.

2.4. De acordo com o Decreto nº 471/2023 que regulamenta a Lei de Licitações e Contratos no âmbito da administração municipal, fica dispensado o estudo do ETP nos seguintes casos:

Art. 31 É obrigatória a elaboração de ETP para a aquisição de bens e a contratação de serviços, na fase de planejamento dos seguintes processos licitatórios e contratações diretas, salvo:

§ 1º A obrigatoriedade da elaboração dos ETP tratada neste artigo será dispensada nas contratações diretas enquadradas nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII do art. 75 e na hipótese do § 7º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como para serviços e bens comuns habitualmente adquiridos pela Administração Pública Municipal, nos últimos 2 (dois) anos e para contratação de serviços de elaboração de projetos e Estudos Técnicos Preliminares.

2.5. No caso, trata-se de uma demanda simples, em que a Administração Pública, através da Secretaria Municipal de Governo e demais Unidades Administrativas faz sua aquisição habitualmente.

### **3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.2. Não haverá exigência da garantia da contratação.

### **4. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

4.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

4.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.3. Os produtos deverão ser entregues nos locais determinados na Ordem de Compra emitida pela Contratante.

4.4. Os produtos deverão ser entregues com prazo de validade com no mínimo de 120 (cento e vinte) dias, contados do ato de recebimento.

### **5. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

5.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

5.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

5.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

5.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

5.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

5.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

5.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

5.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

5.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## 6. DOS CRITÉRIOS RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

- 6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Proposta.
- 6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 6.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias.
- 6.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 6.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 6.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 6.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 6.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 6.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- o prazo de validade;
  - a data da emissão;
  - os dados do contrato e do órgão contratante;
  - o período respectivo de execução do contrato;
  - o valor a pagar; e
  - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 6.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 6.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro

de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

6.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

6.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

6.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

- 6.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.



## 7. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Item.

7.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### Habilitação Jurídica

7.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor>;

7.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

7.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

7.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

7.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

7.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

7.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

7.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União

(DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

7.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

7.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

7.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) =  $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$ ;

II - Solvência Geral (SG) =  $(\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$ ; e

III - Liquidez Corrente (LC) =  $(\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante})$ .

7.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

7.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

7.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

7.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

### Qualificação Técnica

7.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

7.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

7.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## 8. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

8.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.


8.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Pau dos Ferros/RN, 21 de maio de 2024.

  
**MAÍRA LOUISE FERNANDES ALVES**  
GERENTE DE COMPRAS

### DESPACHO

De acordo com a legislação vigente, **APROVO E AUTORIZO** o presente Termo de Referência.

  
Jaryslandya Monnyele da Rocha C. Diógenes  
**SECRETÁRIA INTERINA DE GOVERNO**